

**CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL**  
**EDITAL**

COPIA  
98/55

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 21 de setembro de 1955, o projeto do sub-trecho da Rodovia (Estância-Indiaroba (SE)-Conde (BA)), integrante do trecho Indiaroba (SE)-Conde (BA) da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 0 e a estaca 2.114 na extensão de 42.280 km e constante dos desenhos números PEET.411/55; PEET.412/55; PEET.413/55; PEET.414/55; PEET.415/55; PEET.416/55; PEET.417/55; PEET.418/55; PEET.419/55; PEET.420/55; PEET.421/55; PEET.422/55; PEET.423/55; PEET.424/55; PEET.425/55; PEET.426/55; PEET.427/55; PEET.428/55; PEET.429/55; PEET.430/55; PEET.431/55; PEET.432/55; PEET.433/55; PEET.434/55; PEET.435/55; PEET.436/55; PEET.437/55; PEET.438/55; PEET.439/55 e PEET.440/55 que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 6 de outubro de 1955.

\_\_\_\_\_  
Jeronymo Monteiro Filho  
Presidente em exercício do  
Conselho Rodoviário Nacional

JMF/N3R.

Processo nº 21.951/55.

Confere com o original

\_\_\_\_\_  
Gelsa Silva Ferreira

GELSA SILVA FERREIRA  
Chefe da Secretaria do  
Conselho Rodoviário Nacional